

Município de Campinas do Sul, Estado de
Paraná, decretou e em chefe Municipal, sancionou
a seguinte Lei:-

Lei n.º 16/66. -

Ofício Municipal
Secretaria

Art. 1.º - A presente Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
P. Prefeito do Município de Campinas do Sul, em 21 de Junho de 1966

Município de Campinas do Sul, Estado de
Paraná, decretou e em chefe Municipal, san-
cionou a seguinte Lei:-

Lei n.º 15/66. -

Ofício Municipal
Secretaria

Art. 1.º - A presente Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atestado O. Campesano